



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

DECISÃO

Processo Administrativo nº. 25/2023 Dispensa de Licitação nº. 09/2023

Considerando o processo administrativo nº 25/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de sucção e limpeza de fossa séptica (1m³) e desentupimento e hidrojateamento da tubulação de rede de esgoto com sistema de pressão de água (30 metros lineares) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Guaíba/RS;

Considerando que o referido processo encontra-se instruído com a dotação e a respectiva disponibilidade orçamentária, com parecer jurídico e com a demonstração de ampla pesquisa de mercado;

Considerando que, com base na estimativa de custo, o valor contratado, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será muito inferior ao limite legal para contratação por dispensa de licitação e que não há previsão de nova aquisição desse produto no presente exercício;

Considerando que a empresa que apresentou o menor preço para a prestação do serviço atende a todas as exigências legais para contratar com a Administração Pública, constando nos autos a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

Dessa forma, analisando o processo administrativo, decido pela contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, da empresa DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.602.658/0001-43.

Por fim, considerando orientação exarada pela Procuradoria Jurídica, que conclui pela possibilidade de dispensa do termo de contrato quando se tratar de fornecimento de produtos/prestação de serviços com entrega única e imediata sem





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

garantia especial, encaminhe-se ao Setor Contábil para emissão da respectiva nota de empenho.

Guaíba, 08 de maio de 2023.



Assinado eletronicamente por:

FLORINDO RODRIGUES

DOS SANTOS

384.497.730-91

08/05/2023 13:53:14

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Florindo Rodrigues dos Santos
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2023 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp6459290449b20>.

